

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

PROCESSO: 02311/22

SUBCATEGORIA: Monitoramento

ASSUNTO: Monitoramento do cumprimento de determinação prolatada no item X do Acórdão APL-TC 00097/21, referente ao processo 02560/18

EXERCÍCIO: 2022

JURISDICIONADO: Instituto de Previdência Social do Município de Cujubim

INTERESSADOS: **Elias Cruz Santos** (CPF: ***.789.912-**), Superintendente do INPREC, a partir de 31.1.2020.

Gessica Gezebel da Silva (CPF: ***.919.482-***), Controladora do Município, a partir de 1.1.2017;

Jansen de Lima Rodrigues (CPF: ***.347.792-***), Controlador Interno do Instituto de Previdência

VRF¹: Não se aplica

RELATOR: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Versam os autos sobre o monitoramento do cumprimento de determinação prolatada item II do Acórdão APL-TC 00097/21, referente ao processo 02560/18, que trata do monitoramento da Auditoria realizada no Instituto de Previdência Social do Município de Cujubim, no exercício de 2017 (Processo originário n. 00992/17), tendo como data base o exercício de 2016.

2. Finalizado os trabalhos de auditoria empreendido nos autos de n. 00992/17, diante das irregularidades detectadas, esta Corte de Contas, por meio do Acórdão APL-TC 00267/18 (ID 640132, referente ao Processo n. 00992/17), expediu várias determinações, entre as quais consta a elaboração de um Plano de Ação, com meta de atingimento do primeiro nível do Manual do Pró-Gestão Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Portaria MPS nº 185/2015), conforme disposto no item II, alínea “d” do referido acórdão.

¹ Volume de recursos fiscalizados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

3. Posteriormente, por meio do Processo n. 2560/18, foi realizado o monitoramento do cumprimento das determinações proferidas por meio do Acórdão APL-TC 00267/18, contudo, após o esgotamento das medidas processuais, este Tribunal concluiu pelo cumprimento parcial das determinações, e ainda, com supedâneo nas disposições contidas no art. 21, §1º, da Resolução nº 228/2016/TCE-RO, homologou o Plano de Ação requerido no Acórdão APL-TC 00097/21, referente ao processo 02560/18.

4. Por sua vez, por meio do item X do Acórdão APL-TC 00097/21 referente ao processo 02560/18 foi determinado à gestão do Instituto de Previdência o seguinte:

X – Determinar a notificação, via ofício, Senhor **Elias Cruz Santos** (CPF: ***.789.912-**), atual Superintendente do INPREC, e a Senhora **Gessica Gezebel da Silva**, (CPF: ***.919.482-**), na qualidade de Controladora do Município de Cujubim/RO, ou quem vier a lhes substituir, para que no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados do conhecimento deste acórdão, apresentem relatório de execução do plano de ação, com a exposição do estágio atual de execução das medidas indicadas em seu planejamento e o percentual de seu cumprimento, nos termos do art. 19 e 24, da Resolução nº 228/2016-TCERO;

[...] (grifos do original)

5. Ademais, de acordo com o item XI, alínea “c” do Acórdão APL-TC 00097/21 (ID 1042644, referente aos autos de n. 02560/18), foi determinado que as medidas de aferição ao cumprimento desta determinação se dessem dentro do escopo definido no plano de auditoria afeto à área, com a realização das fiscalizações necessárias.

6. Todavia, ainda que tenha sido determinado que a aferição do cumprimento fosse feita em autos apartados, foi juntada documentação aos autos de n. 02560/18 pelo Cartório competente e submetida à deliberação da relatoria, a qual, por meio do Despacho n. 0235/2021-GCVCS/TCE-RO (ID 1110034, referente ao Processo n. 02560/18), determinou ao Controle Externo a análise das informações apresentadas.

7. Em atenção ao determinado pelo Relator, os autos foram submetidos ao exame técnico e na ocasião foi proferido o relatório técnico de ID 1187139 (referente ao Processo n. 02560/18), propondo, dentre outras medidas, a abertura de processo no PCe, visando o monitoramento do Plano de Ação do Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC (ID 914537), de acordo com as determinações dos itens II e X do Acórdão n. APL-TC 00097/21, referente ao Processo n. 02560/18.

8. Concordando com as proposições técnicas o Relator dos autos lavrou a Decisão Monocrática 0142/2022-GCVCS (ID 1265680), referente ao processo 02560/18 e cópia contida nestes autos (ID 1266743), determinado a autuação de processo específico de monitoramento do Plano de Ação do RPPS e a juntada de cópia dos documentos apresentados a título de comprovação do cumprimento ao item X do Acórdão APL-TC 00097/21, referente ao Processo n. 02560/18.

9. Apresentados os Documentos n. 07180/22 (ID 1299156) e 07228/22 (ID 1300416) pela Administração da entidade previdenciária municipal, reanalisando o processo (ID 1325299), o

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Corpo Técnico considerou parcialmente cumprida a determinação constante do item X do Acórdão APL-TC 00097/21, referente ao processo 02560/18, pois, embora tenha sido apresentado o relatório de execução, foram detectadas falhas e ausências de comprovação das ações/atividades do plano de ação (ID 914537), o que segundo a análise resultava em alto risco de não atingimento do primeiro nível do Pró-gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015), contrariando ainda o disposto no item IV, alínea “a” do Acórdão APL-TC 00267/18 referente ao processo 00992/17.

10. Com efeito, propôs a equipe técnica renovar a determinação a fim de que a Administração do Instituto de Previdência Social de Cujubim, no prazo de 180 dias, comprovasse com novo relatório de monitoramento e respectivas evidências, o implemento das ações dadas como não atendida/não implementadas e as consideradas parcialmente atendidas, sob pena de suportar a sanção prevista no art. 55, inciso IV da Lei Complementar nº 154/1996 c/c art. 103, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, em caso de descumprimento.

11. Em ato contínuo os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas que, por meio do PARECER N. 0099/2023-GPETV (ID 1413293), alinhando-se a proposta do Corpo Técnico, entendeu como parcialmente cumprida a determinação, sugerindo da mesma forma conceder o prazo proposto pela Unidade Técnica propiciando a atual Administração da entidade que viesse a comprovar em novo relatório de monitoramento, o implemento das ações dadas como não atendida/não implementadas e as consideradas parcialmente atendidas, conforme descrito no quadro 2 do relatório de cumprimento de decisão (ID 1325299, p. 140/142), sob pena de suportar a sanção prevista no art. 55, VIII da Lei Complementar nº 154/1996.

12. Ocorre que, enquanto o processo estava sob análise da relatoria, os responsáveis Senhor Jansen de Lima Rodrigues, – Controlador Interno e Senhor Elias Cruz Santos – Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim, protocolaram os Documentos n. 03636/23 e 3637/23 buscando comprovar o atendimento daquela determinação.

13. Considerando o envio dos referidos documentos, o Exmo. Relator, por intermédio do DESPACHO Nº 0203/2023-GCVCS/TCE-RO (ID 1457952), determinou o retorno dos autos à Secretaria Geral de Controle Externo para análise do corpo técnico sobre a documentação apresentada, consolidando-os com as demais análises já materializados no feito.

14. Face ao exposto, passamos à análise técnica das informações e documentos apresentados pelo jurisdicionado para, ao final, emitir opinião acerca do cumprimento da determinação conforme determinado pela relatoria.

2. ANÁLISE TÉCNICA

15. Com base na determinação proferida pela relatoria, realizaremos a seguir à análise da documentação apresentada pelos Senhores Elias Cruz Santos, atual Superintendente do Instituto de Previdência, e Jansen de Lima Rodrigues - Controlador do Instituto de Previdência, por meio dos Documentos n. 03636 e 3637/23 (IDs 1420699 e 1420711), em anexo a estes autos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Determinação do item X do Acórdão APL-TC 00097/21, processo 02560/18

16. A seguir apresentamos a avaliação das ações/atividades em confronto com os requisitos do 1º nível do Pró-Gestão, a fim de verificar o cumprimento da mencionada decisão:

Quadro 1. Avaliação do plano de ação em confronto com os requisitos do 1º nível do Pró-gestão

Dimensão	Requisitos e Ações	Nível I Pró-Gestão	Avaliação da Administração	Avaliação do Auditor
I-Controles Internos	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS			
	1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	2 (duas) Áreas a serem mapeadas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos)	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS			
	1.2 - Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS	2 (duas) Áreas a serem mapeadas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos)	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos			
	1.3-Certificação dos Dirigentes e Membros dos Órgãos Colegiados	Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Estrutura de Controle Interno			
	1.4-Estrutura de Controle Interno	No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 1 (um) servidor capacitado.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Política de Segurança da Informação			
	1.5-Política de Segurança da Informação	Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
II-Governança Corporativa	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas			
	1.6-Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas	Recenseamento de aposentados e pensionistas a cada 3 anos e recenseamento de servidores ativos a cada 5 anos. Recenseamento com comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e de 80% para os servidores ativos	EM ANDAMENTO	Contemplado no plano de ação.
	Relatório de Governança Corporativa			
	2.1-Relatório de Governança Corporativa	Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por nível, com periodicidade anual.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Planejamento			
	2.2-Planejamento	Plano de Ação Anual, com metas por área.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Relatório de Gestão Atuarial			
	2.3-Relatório de Gestão Atuarial	Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, com comparativo dos 3 últimos exercícios.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
II-Governança Corporativa	Código de Ética da Instituição			
	2.4-Código de Ética da Instituição	Conhecimento pelos servidores, conselheiros e membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviço.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Dimensão	Requisitos e Ações	Nível I Pró-Gestão	Avaliação da Administração	Avaliação do Auditor
	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade			
	2.5-Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	Ações isoladas em saúde do servidor e revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente.	EM ANDAMENTO	Contemplado no plano de ação.
	Política de Investimentos			
	2.6-Política de Investimentos	Elaboração de relatórios mensais e anuais de investimentos.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Comitê de Investimentos			
	2.7-Comitê de Investimentos	3 Membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Transparência			
	2.8-Transparência	Acórdãos dos Tribunais de Contas referentes às contas do RPPS; Atas dos órgãos colegiados na Internet; Avaliação atuarial anual; Certidões negativas de tributos; Código de ética; Cronograma das ações de educação previdenciária; Cronograma de reuniões dos conselhos e comitê na Internet; Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação semestral das demonstrações deverá ser realizada por meio da Internet; Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos; Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP; Plano de ação anual; Política de investimentos; Políticas e relatórios semestrais de controle interno; Regimento interno dos órgãos colegiados; Relação entidades credenciadas investimentos; Relatórios mensais e anual de investimentos.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Definição de Limites de Alçadas			
	2.9-Definição de Limites de Alçadas	Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Segregação das Atividades			
	2.10-Segregação das Atividades	Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Ouvidoria			
	2.11-Ouvidoria	Canal no site.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Diretoria Executiva			
	2.12-Diretoria Executiva	Formação em nível superior, comprovação relativos aos antecedentes pessoais e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos.	EM ANDAMENTO	Contemplado no plano de ação.
	Conselho Fiscal			
	2.13-Conselho Fiscal	Comprovação relativa aos antecedentes pessoais. Representação dos segurados, mínimo 1 (um) representante.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Conselho Deliberativo			
	2.14-Conselho Deliberativo	Comprovação relativa aos antecedentes pessoais. Representação dos segurados com no mínimo 1 (um) representante.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Mandato, Representação e Recondução			
	2.15-Mandato, Representação e Recondução	Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos. Mandato dos membros dos Conselhos, preferencialmente, com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos, sendo de 4 (quatro) anos	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Gestão de Pessoas			
	2.16-Gestão de Pessoas	No mínimo 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva à unidade gestora do RPPS, ainda que cedido.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Dimensão	Requisitos e Ações	Nível I Pró-Gestão	Avaliação da Administração	Avaliação do Auditor
III-Educação Previdenciária	Plano de ação de capacitação			
	3.1-Plano de ação de capacitação	Formação básica em RPPS para servidores, dirigentes e conselheiros; Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.
	Ações de diálogo com os segurados e a sociedade			
	3.2- Ações de diálogo com os segurados e a sociedade	Cartilha previdenciária dirigida aos segurados; Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	CONCLUÍDO	Contemplado no plano de ação.

Fonte: Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e análise técnica com base no MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS.

17. Como se vê, o Plano de Ação implementado pelo fundo de previdência contempla os requisitos do Nível I Pró-Gestão, tais como: ações, objetivos, atividades, agente responsável e prazos, conforme previsto na Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e no MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS.

18. Neste sentido, verifica-se que as 2 (duas) ações que não constavam do plano anterior referentes à Dimensão Governança Corporativa, ou seja, a elaboração do Plano de Ação Anual, com metas por área, contemplando a gestão de ativos e passivos e do Relatório de Gestão Atuarial, com comparativo dos 3 últimos exercícios, foram contempladas no plano atual, sanando assim a situação inicialmente detectada pelo Corpo Técnico no Relatório de Cumprimento de Decisão (ID 1325299).

19. Dito isso, as evidências do cumprimento dos requisitos do 1º Nível do Pró-Gestão estão descritas a seguir:

Quadro 2. Documentos comprobatórios

Item do Plano de Ação	Item do Pró-Gestão RPPS (Nível I)	Documentos/Informações	Evidências/Avaliação do Auditor/Situação
1	Item 1.1 e 1.2 - Mapeamento e Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Mapeamento e Manuais de procedimentos de concessão e revisão de aposentadorias e pensão por morte	-Mapeamento do procedimento de concessão de aposentadoria voluntária, disponível em : https://transparencia.inprec.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=021334&extencao=PDF ; -Mapeamento de processo de concessão da revisão aposentadoria compulsória, disponível em: https://transparencia.inprec.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=021332&extencao=PDF ; -Mapeamento de processo de concessão da pensão por morte, disponível em: https://transparencia.inprec.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=021337&extencao=PDF Situação: Ação implementada
2	Item 1.3- Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco	Certificados	Na manifestação de ID 1299156 foi juntado os comprovantes da Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social CGRPPS dos membros do instituto, estando também disponível para consulta nos seguintes links do Portal da Transparência: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020686&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020684&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020685&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020685&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020685&extencao=PDF ;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

			cao/download.php?id_doc=020687&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020696&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020695&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020694&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020690&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020761&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020760&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020759&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020758&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020682&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020681&extencao=PDF ; https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020680&extencao=PDF ; Situação: Ação implementada
3	1.4 - Estrutura de Controle Interno	Portaria de Nomeação nº 012/2022 -Relatórios Quadrimestrais e Semestrais	Estrutura de Controle Interno estão descritas na Lei Municipal nº 1.255/2021, que se encontra disponível para consulta no seguinte endereço: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=007987&extencao=PDF ; Atualmente o instituto conta com controle interno que atende ao RPPS, ocupado pelo Senhor Jansen de Lima Rorigues, desde 05/05/2022 (conforme Portaria de Nomeação nº 012/2022). -Relatório Semestral do Controle Interno, disponível em: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=021689&extencao=PDF -Cronograma das auditorias do controle interno, disponível em: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=021292&extencao=PDF Situação: Ação implementada
4	1.5 - Política de Segurança da Informação	Lei municipal nº 851/GP/2015	O município editou Lei municipal nº 851/GP/2015 que pode ser consultada através do link: < https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=017908&extencao=PDF > no qual trata sobre política de segurança da informação e na qual engloba o instituto de previdência. Situação: Ação implementada
5	1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	Não há	A Administração informa que a base de dados atualizada no ano de 2019 com recadastramento, estando em fase de implementação de sistema eletrônico para recadastramento na própria página do Instituto estando disponível a partir de janeiro do ano de 2024. Situação: Ação em andamento
6	2.1 - Relatório de Governança Corporativa	Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por nível, com periodicidade anual.	Relatório elaborado e publicado no Portal da Transparência em: < https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=021330&extencao=PDF >. Situação: Ação implementada
7	2.2 – Planejamento	Plano de Ação Anual, com metas por área.	Conforme documento ID 1420711. Situação: Ação implementada
8	2.3 - Relatório de Gestão Atuarial	Relatório de Gestão Atuarial	Relatório de Gestão Atuarial do exercício de 2022 e 2023 apresentado nos Processos n. 1034/23 e 1153/24 (tratam da prestação de contas do Poder Executivo).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

			Situação: Ação implementada
9	2.4 - Código de Ética da Instituição	Código de ética	Código de Ética da Instituição elaborado e publicado em < https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020768&extencao=PDF > . Situação: Ação implementada
10	2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	Implantação de ações isoladas em saúde do servidor	Não foi apresentada evidências do cumprimento deste requisito, mas segundo informado pela Administração do RPPS o prazo de implementação é 08/09/2025. Situação: Ação em andamento
11	2.6 - Política de Investimentos	Relatórios Mensais e Anual da Política de Investimentos	Relatórios disponíveis em: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao . Situação: Ação implementada
12	2.7 - Comitê de Investimentos	Deliberações e Atas das reuniões do Comitê de Investimentos	Documentos disponíveis em: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao . Situação: Ação implementada
13	2.8 - Transparência	Portal da Transparência	Disponível em: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/index.php . Situação: Ação implementada
14	2.9 - Definição de Limites de Alçadas	Atos normativos comprovando a obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos	Lei municipal 1255/21 disponível em: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=7801&nomeaplicacao=publicacao Situação: Ação implementada
15	2.10 - Segregação das Atividades	Normativo que trata da segregação das atividades	A Lei municipal 1255/21 disponível em: < https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=007987&extencao=PDF >, em seus artigos 6º a 10º delinea as atividades do Superintendente, Gerente Financeiro e Administrativo, Diretor Previdenciário e demais agentes, portanto, entende-se que a norma versa sobre a segregação das atividades de habilitação, concessão, manutenção e pagamento de benefícios. Ressaltamos que para verificação do cumprimento do cumprimento do normativo torna-se necessário apuração <i>in loco</i> a fim de auditar os processos e procedimentos para confirmar na prática a existência da segregação destas atividades. Portanto, não obtivemos evidências suficientes e apropriadas para afirmar que não há segregação de funções, razão pela qual consideramos a ação implementada normativamente e a situação atendida. Situação: Ação implementada
16	2.11 - Ouvidoria	Estabelecimento da Ouvidoria	Ouvidoria do Município situada na Avenida Condor, nº 2588 - Centro CEP 76.864-000 Cujubim/RO; Horário de Atendimento 2ª a 6ª de 7:30 às 13:30; Telefone (69) (69) 98434-3927. Além disso, verifica-se que foi implementado no Portal da Transparência a Ouvidoria por meio do seguinte endereço eletrônico < https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/index.php?tipoentidade=RPPS&link=aplicacoes/eouv/frmeouv&nomeaplicacao=eouv > . Situação: Ação implementada
17	2.12 - Diretoria Executiva	Atos normativos exigindo o nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e ou Certificado comprovando este requisito	Lei municipal 1255/21 disponível em: < https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=7801&nomeaplicacao=publicacao >, e certificado de conclusão e declaração de matrícula em curso de nível superior documento ID 1299156. Situação: Ação implementada
18	2.13 - Conselho Fiscal 2.14 - Conselho	Atos normativos da composição do Conselho	Foi apresentada ata de posse dos membros, assim, com os dados dos nomes dos membros realizamos a consulta via portal da transparência link

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

	Deliberativo	Fiscal e Conselho Deliberativo	do município < https://www.jusbrasil.com.br/diarios/280010501/arom-24-01-2020-pg-109 > e na relação de servidores publicada pela câmara no link: < https://www.jusbrasil.com.br/diarios/280010501/arom-24-01-2020-pg-109 > e identificamos que todos os membros que assinaram a ata de posse são servidores efetivos. Situação: Ação implementada
19	2.15 - Mandato de Representação e Recondução	Normas sobre o mandato, representação e recondução da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal	Lei municipal 1255/21 disponível em: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=7801&nomeaplicacao=p_ublicacao . Situação: Ação implementada
20	2.16 - Gestão de Pessoas	No mínimo 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva à unidade gestora do RPPS, ainda que cedido.	Informa a Administração que o RPPS conta com 3 (três) servidores efetivos cedidos pelo Ente, conforme se verifica ao consultar o seguinte link < https://www.inprec.net/composicao/ >, cumprindo o requisito recomendado pelo Pró-gestão Nível I. Situação: Ação implementada
21	3.1 - Plano de Ação de Capacitação	Plano de Ação de Capacitação em formação básica em RPPS para servidores, dirigentes e conselheiros; Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios	Conforme consulta ao Portal da Transparência verificamos que a Administração elaborou e publicou o Plano de Ação de Capacitação em https://transparencia.inprec.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020848&extensao=PDF , além disso, constatamos que houve treinamento dos membros e servidores da entidade conforme certificados apresentados, em cumprimento deste requisito. Situação: Ação implementada
22	3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Cartilha previdenciária dirigida aos segurados; Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	A Administração informa que mantém o diálogo com os segurados e a sociedade, porém, em consulta ao link apresentado https://www.inprec.net/cronograma-reunioes-palestras-inprec-itinerante-2/ , verificamos que se trata de reuniões e palestras para divulgação de informações aos segurados, porém, não foi comprovada a elaboração e divulgação da cartilha previdenciária dirigida aos segurados conforme recomendado pelo Pró-gestão nível I. Situação: Ação parcialmente implementada

Fonte: Plano de Ação (ID 1420699), Portal da Transparência (consulta do dia 28/11/2023) e Análise Técnica.

20. Importante destacar que foi informado pela gestão que foram estabelecidas 20 ações a serem executadas no decorrer do prazo programado e que, desse total, 17 ações foram concluídas, o que representa 85%.

21. Entretanto, examinando o Plano de Ação foram estabelecidas 22 ações², todavia, o plano está alinhado com o Manual do Pró-Gestão RPPS, havendo apenas um erro de numeração. Conforme analisado no Quadro 2 acima, constatamos que das 22 ações, 19 ações foram consideradas atendidas/implementadas, 2 ações estão em andamento e 1 ação considerada parcialmente implementada.

² Verificamos que a partir da ação 10 houve erro na numeração que não teve a correta sequência numérica retornando ao número 9 até o 20.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

3. CONCLUSÃO

22. Com base nos documentos apresentados, entendemos que a atual Administração vem cumprindo com a determinação contida no item X do Acórdão APL-TC 00097/21, referente ao processo 02560/18, visto que a gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Cujubim, elaborou e apresentou o Plano de Ação contemplando os requisitos para o atingimento do 1º nível de aderência às boas práticas de gestão de RPPS adotadas pelo programa de certificação institucional do Pró-Gestão (Portaria MPS nº 185/2015), sendo que nesta análise foram consideradas 19 (dezenove) ações concluídas³, 1(uma) ação parcialmente cumprida e 2 (duas) que estão em andamento.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

23. Diante do exposto, submetem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Valdivino Crispim de Souza, propondo:

4.1. **Considerar cumprida** a determinação constante do item X do Acórdão APL-TC 00097/21, referente ao processo 02560/18, haja vista que, das 22 ações definidas no plano de ação (ID 914537 e ID 1420699), 19 (dezenove) ações foram concluídas (detalhadas no [quadro 2](#) deste relatório), 1 (uma) ação parcialmente cumprida (ação 22) e 2 (duas) que estão em andamento (ações 5 e 10), evidenciando o esforço da Administração para a modernização e melhoria da gestão do RPPS de Cujubim;

4.2. Dar ciência ao atual gestor do Instituto de Previdência Social do Município de Cujubim (INPREC), senhor Elias Cruz Santos (CPF ***.789.912-**), ou a quem venha sucedê-lo, informando-lhe que o inteiro teor dos autos está disponível para consulta em: <https://tcero.tc.br/>;

4.3. Arquivar os autos após o término dos trâmites processuais.

Porto Velho 13 de dezembro de 2024.

Elaborado por,

(assinado eletronicamente)
Marcos Alves Gomes
Auditor de Controle Externo – Mat. 440

Supervisionado por,

(assinado eletronicamente)
Luana Pereira dos Santos Oliveira
Técnica de Controle Externo – Mat. 442

³ As ações 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, conforme demonstrado no [Quadro 2](#) deste relatório.

Em, 13 de Dezembro de 2024



LUANA PEREIRA DOS SANTOS
Mat. 442
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 2

Em, 13 de Dezembro de 2024



MARCOS ALVES GOMES
Mat. 440
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO